V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO













O DIREITO SUCESSÓRIO NA ERA DIGITAL: A DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO DIGITAL

Autor(res)

Djamere De Sousa Braga Leite Odilia Ribeiro De Lima Guimarães Kaline Ivo De Lima Soares Andrea Patrícia Moura De Lima Noronha

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE PITÁGORAS UNOPAR DE JOÃO PESSOA

Introdução

O avanço tecnológico introduziu novos bens ao universo sucessório, como criptomoedas, arquivos em nuvem e perfis em redes sociais. Esses ativos, muitas vezes de valor existencial e patrimonial, carecem de regulamentação clara no ordenamento jurídico brasileiro, gerando insegurança quanto à sua transmissão após a morte do titular (FOBE, 2016). A sucessão desses bens é algo novo e desafiador aos modelos tradicionais do direito civil, e ainda não regulamentam plenamente a herança digital. A ausência de diretrizes normativas e conflitos com as políticas de privacidade das plataformas digitais dificultam o acesso dos herdeiros, tão quanto a eficácia da sucessão. O presente estudo se propõe a investigar como a legislação brasileira pode avançar no reconhecimento desses patrimônios, propondo mecanismos como testamentos digitais e cláusulas específicas em contratos de prestação de serviços. O objetivo é garantir aos herdeiros a efetiva sucessão e, ao falecido, o respeito à sua última vontade.

Objetivo

Examinar como os bens digitais, em ênfase os de caráter existencial, podem ser incorporados à herança no Brasil. A pesquisa busca apontar lacunas normativas, os entraves jurídicos envolvendo plataformas digitais e propor soluções como testamentos digitais, cláusulas contratuais e reforma legislativa, garantindo uma sucessão digital segura.

Material e Métodos

Este estudo adota uma abordagem qualitativa e exploratória, baseada em revisão bibliográfica e análise documental. Foram examinados artigos científicos, doutrinas jurídicas, legislações nacionais e internacionais, além de jurisprudências sobre a sucessão de bens digitais. A pesquisa focou na interpretação dos dispositivos legais existentes e na análise comparativa de ordenamentos jurídicos que já regulamentam a herança digital.

Além disso, identificaram-se os desafios enfrentados pelos herdeiros no acesso e administração desses bens, considerando contratos de plataformas digitais e o direito à privacidade post mortem. A abordagem adotada permitiu um exame crítico sobre a necessidade de normatização do tema no Brasil, propondo soluções jurídicas para garantir a segurança na transmissão do patrimônio digital.

V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO













Resultados e Discussão

O estudo evidenciou que a ausência de regulamentação específica sobre a sucessão de bens digitais no Brasil gera insegurança jurídica e conflitos entre herdeiros, especialmente devido às restrições impostas pelos termos de serviço de plataformas digitais como Google e Facebook. A inexistência de disposições expressas no Código Civil compromete a proteção dos direitos sucessórios e da privacidade post mortem.

No cenário internacional, países como os Estados Unidos adotaram o Uniform Fiduciary Access to Digital Assets Act (UFADAA), permitindo o acesso dos herdeiros aos bens digitais mediante autorização expressa, o que pode servir de referência para o Brasil. A inclusão de cláusulas sucessórias em contratos digitais e o uso de testamentos digitais surgem como alternativas viáveis para mitigar desafios na sucessão digital. A criação de mecanismos legais específicos contribuiria para a segurança jurídica e para a proteção dos direitos dos sucessores e da privacidade do titular falecido.

Conclusão

O patrimônio digital deve ser inteirado ao direito sucessório brasileiro. A ausência de normas claras compromete a segurança jurídica e os direitos dos herdeiros, sobretudo em relação a bens de caráter existencial. A adoção de testamentos digitais, aliada à atualização legislativa, é fundamental para garantir a sucessão legítima dos ativos digitais, conciliando direitos da personalidade, privacidade e continuidade patrimonial na era digital.

Referências

FOBE, Nicole Julie. O bitcoin como moeda paralela – uma visão econômica e a multiplicidade de desdobramentos jurídicos. São Paulo: Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, 2016, p. 53.

VALADARES, Maria Goreth Macedo; COELHO, Thais Câmara M. Fernandes. Aspectos Processuais Relacionados à Herança Digital. In: TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado; LEAL, Lívia Teixeira (Coords.). Herança Digital: Controvérsias e Alternativas. Indaiatuba: Foco, 2021.

VASCONCELOS, N. de P.; SOUZA, C. B. C. Herança digital no direito sucessório. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 10, n. 6, p. 4333-4351, 2024. DOI: 10.51891/rease.v10i6.14755.

ZAMPIER, Bruno. Bens Digitais. Rio de Janeiro: Editora Foco, 2024